

Chamada Pública CP74/2026 – Material Gráfico – Impressão de Livreto – Festival Fringe 2026

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que entre, os **dias 11 e 18 de março de 2026**, receberá propostas de empresas para prestação de serviço de **Material Gráfico Impressão de Impressão de Livreto, em atendimento ao Festival Fringe Curitiba 2026.**

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão de material gráfico (Livretos), incluindo fornecimento de todo o material e transporte, para atendimento da demanda do **Festival Fringe Curitiba 2026.**

2. COMPRA:

- 2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão apresentar proposta comercial contendo o valor unitário e o valor total, considerando o fornecimento de todo o material, insumos e a entrega, conforme a quantidade e especificações técnicas descritas abaixo.

2.2. Especificação / Quantidade

- a) Item: Livreto Especial

Quantidade prevista: 1.000 Unidades

CAPA: Impressão Colorida, Frente e Verso (4x4).

Papel: Alta Alvura (ou similar) 250g

Tamanho Aberto 29,7cm x 21cm / Fechado 14,8cm x 21cm

Lombada Canoa com Grampo

Corte especial com Faca na Capa (cut-out)

MIOLO: Impressão Colorida, Frente e Verso (4x4)

Papel alta alvura 75g Tamanho Aberto 29,7cm x 21cm / Fechado 14,8cm x 21cm

20 Páginas (5 lâminas).

- **A proponente deverá indicar na proposta o prazo de confecção após a entrega e aprovação da arte.**

Imagem de Referência:





- A entrega deverá ser realizada pela portaria localizada na Teatro Sérgio Cardoso – Rua Conselheiro Ramalho, 538 – Bela Vista, São Paulo - SP, 01325-000, devendo estar incluída na proposta.
 - Todos os custos referentes à produção, embalagem, transporte e entrega serão de responsabilidade da contratada.
- 2.3. A Contratada deverá enviar uma amostra virtual antes de cada entrega para análise do material, sem ônus para Contratante.
- 2.4. A proposta deverá atender integralmente às especificações técnicas contidas nesta chamada, bem como utilizar material idêntico ao solicitado. Deverá, ainda, indicar expressamente no orçamento o prazo de produção e o prazo de entrega.
- 2.5. Toda despesa com material, confecção, transporte / Carga e Descarga / devem estar inclusas na proposta. No caso de cobrança de frete, deve ser informado de forma separado o valor por demanda.
- 2.6. As quantidades mencionadas neste documento são estimativas. A APAA reserva-se o direito de ajustar as quantidades conforme a necessidade, sem que isso implique em qualquer obrigação adicional.
- 2.7. **Local da entrega do material:**
Teatro Sérgio Cardoso – Rua Conselheiro Ramalho, 538 – Bela Vista, São Paulo - SP, 01325-000.
- 2.8. **Cronograma previsto para entrega:** 01/04/2026

- Qualquer alteração na data de entrega será comunicada pelo departamento de comunicação com, no mínimo, 48 horas de antecedência.

3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos itens que constam nesta Chamada Pública adquiridos pela CONTRATANTE;
- b) Fornecer os itens conforme objeto da chamada (item 1), de acordo com as especificações definidas no item 2, isento de defeitos de fabricação;
- c) Eventuais alterações nas características dos itens a serem entregues deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia da CONTRATANTE, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações constantes da Proposta.
- d) Responsabilizar-se exclusivamente pela entrega dos materiais solicitadas.
- e) Solucionar eventuais falhas apresentadas, através de conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outra com características e qualidade igual ou superior, sem custo, encargos ou obrigações para CONTRATANTE;
- f) Assumir com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, confecção, e/ou substituições, inclusive durante o período de garantia. Devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na Chamada Pública.
- g) Os itens que compõe esta Chamada que não satisfizer às condições especificadas será recusado pela CONTRATANTE e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes.
- h) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- i) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- j) Instruir toda equipe quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- k) Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto à substituição do material não qualificado ou entendido como inadequado.
- l) Indenizar a CONTRATANTE por quaisquer danos causados às suas instalações, decorrentes de ações ou omissões de colaboradores da CONTRATADA, ainda que ocorridos durante a execução dos serviços.
- m) A CONTRATADA deverá entregar o material no local especificado pela FISCALIZAÇÃO, sendo responsável pelo transporte deles até o local designado.
- n) A correta emissão do código de serviço ou código de mercadoria utilizado na Nota Fiscal é de responsabilidade exclusiva da Contratada, devendo ser compatível com o objeto contratado e documento fiscal de acordo com a legislação. Notas Fiscais emitidas com código incorreto serão glosadas e não serão processadas para pagamento até sua regularização, cabendo à Contratada providenciar a reemissão sem qualquer ônus para a Contratante.

3.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

3.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.

3.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

- 3.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 3.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 4.2. Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços e/ou entrega de equipamento/ material ou bem de consumo, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços e recebimento dos equipamentos.
- 4.3. Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida (Anexo I);
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).

- 5.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.
- 5.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.
- 5.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.
- 5.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

5.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites.
- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Sociedades cooperativas;
- d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
- e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

6.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

7. PRAZO CONTRATUAL:

7.1. O prazo contratual terá início na assinatura do contrato e término na conclusão da prestação de serviço, prevista em 01/04/2026.

8. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os proponentes interessados em participar do certame deverão ofertar preço unitário e valor total, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.

8.2. Importante:

Em função da Reforma Tributária e da Nota Técnica nº 005/2025, deverá ser **emitida Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)**, conforme decreto municipal da cidade onde a empresa está sediada.

A implementação da NFS-e Nacional e seus prazos dependerão de cada prefeitura, sendo imprescindível verificar as diretrizes do município para garantir a conformidade.

8.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.4. **DESPESAS ADICIONAIS:** Nos valores informados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, hidratação, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.

- 8.5. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os serviços serão remunerados após a entrega do material, mediante contrato assinado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados e aprovado pelo fiscal do contrato.

9. DA PROPOSTA

- 9.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com indicação de valor, prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos acima indicados (item 5) exclusivamente e somente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto: “**Chamada Pública CP74/2026 – Material Gráfico – Impressão de Livreto – Festival Fringe 2026.**”

- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço e/ou compra desde a matéria a prima para confecção do material até a entrega no local indicado, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- b) A proposta deverá atender integralmente às especificações técnicas contidas nesta chamada, bem como utilizar material idêntico ao solicitado. Deverá, ainda, indicar expressamente no orçamento o prazo de produção e o prazo de entrega.
- c) A proponente deve apresentar proposta que inclua o documento fiscal que será utilizado para pagamento.
- d) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.
- e) A proposta deverá conter valor unitário e valor total, bem como incluso o frete, forma de pagamento e prazo de entrega, considerando a entrega mensal.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico chamadas@amigosdaarte.org.br, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.
- b) Os serviços e/ou Compra solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- c) A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- d) Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- e) A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

11. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço